



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE CONCLUSÃO

Processo Administrativo: 019/2025

Modalidade: Inexigibilidade

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação de show artístico a ser realizado com a DJ Bárbara Labres, no dia 04 de abril de 2025, no município de Axixá do Tocantins- TO.

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Axixá do Tocantins/TO, Sr. **REGIVALDO PACHECO DE SOUZA JUNIOR**, por ordem do Prefeito Municipal, Senhor **AURI WULANGE RIBEIRO JORGE**, no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show artístico a ser realizado com a DJ Bárbara Labres, no dia 04 de abril de 2025, no município de Axixá do Tocantins- TO, para o Município de Axixá do Tocantins- TO, através da empresa **BARBARA L. LABRES EVENTOS**, inscrita sob o CNPJ: 31.367.967/0001-30, com sede na AV DR CHUCRI ZAIDAN S/N, CONJ 2505, - VILA CORDEIRO, CEP: 04583-110 Município de São Paulo- SP, neste ato representado pelo Sr. **BÁRBARA LUISA LABRES**, portador do RG nº 3111330993 e do CPF 038.710.670-75, que prontamente atendeu à solicitação desta Prefeitura Municipal, para o serviços pretendido.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins identificou a necessidade de realizar um show artístico com a DJ Barbara Labres no dia 04 de abril de 2025. Este evento cultural é considerado uma oportunidade para promover o entretenimento e fomentar a cultura local, contribuindo para o dinamismo da economia e a valorização do município.

A realização deste show se alinha à demanda crescente por eventos artísticos na região, que visam não apenas a promoção da cultura, mas também a integração social e a geração de receita para o comércio local. Eventos desse porte incentivam o turismo e atraem visitantes, promovendo a economia local e a divulgação das potencialidades do município.

Além disso, a contratação da DJ Barbara Labres atende a uma expectativa da população, que valoriza a oferta de eventos de qualidade e com artistas reconhecidos. Essa iniciativa busca proporcionar uma experiência cultural significativa para os cidadãos de Axixá do Tocantins e municípios vizinhos, estimulando a participação da comunidade em atividades de lazer e entretenimento.

A ausência de eventos dessa natureza pode levar à monotonia cultural e ao desinteresse dos cidadãos em participar de atividades locais. Portanto, a realização do show se revela essencial para atender a uma demanda legítima da população, reforçando o compromisso da administração pública com o bem-estar social e a promoção da cultura.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



É fundamental que a Prefeitura, ao planejar a contratação, considere todos os aspectos logísticos, financeiros e estratégicos, garantindo que a execução do evento atenda às expectativas da população e do comércio local, alinhando-se assim aos princípios de eficiência e economicidade na gestão pública. A concretização dessa ação contribuirá significativamente para o fortalecimento da imagem do município como um polo de eventos culturais, favorecendo a melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da contratação da empresa **BARBARA L. LABRES EVENTOS**, inscrita sob o CNPJ: 31.367.967/0001-30, com sede na AV DR CHUCRI ZAIDAN S/N, CONJ 2505, - VILA CORDEIRO, CEP: 04583-110 Município de São Paulo- SP, se dá pelo fato de que o artista é consagrado pela opinião pública, bem como pelo comprometimento, experiência e qualidade do seu produto. O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação foi realizado, com embasamento e fundamentação legal, o Art. 74, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Portanto, o presente procedimento encontra-se amparado legalmente pela Lei Federal 14.133/21 e suas posteriores alterações

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total cobrado para a realização do objeto, sendo a Contratação de show artístico a ser realizado com a DJ Bárbara Labres, no dia 04 de abril de 2025, no município de Axixá do Tocantins- TO, sendo este o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). O valor atende a compatibilidade financeira praticada no Município.

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes de Recursos próprios, para a Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO, na seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO:	2025
PODER:	02 – Poder Executivo
ÓRGÃO:	02.13- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO
UNIDADE:	02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	TURISMO
CLASF. PROGRAMÁTICA:	13 392 0017 2108 0000 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, RECEPÇÕES E FESTAS CÍVICAS E COMEMORATIVAS
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE:	1.500. 1.710 1.706

Assim, diante do exposto, emito o presente Termo de Inexigibilidade a seguir:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, **REGIVALDO PACHECO DE SOUZA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo de nº 016/2025, vem emitir o presente Termo de inexigibilidade de Licitação, este de nº 003/2025, fundamentado no **Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/21**, para a contratação da **BARBARA L. LABRES EVENTOS**, inscrita sob o CNPJ: 31.367.967/0001-30, com sede na AV DR CHUCRI ZAIDAN S/N, CONJ 2505, - VILA CORDEIRO, CEP: 04583-110 Município de São Paulo- SP, para apresentação musical, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Axixá do Tocantins – TO, pelo valor total de R\$90.000,00 (noventa mil reais).

Axixá do Tocantins/TO, 17 de março de 2025.

REGIVALDO PACHECO DE SOUZA JUNIOR
Presidente da CPL